

Table with columns: REDUÇÃO, VALORES EM REAIS, ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. Includes monthly breakdowns for April to December.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS.

DECRETO Nº 43.965, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 202.425,00 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Engenharia Química de Lorena-FAENQUIL, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

- Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de abril de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Table with columns: ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. Includes functional programmatic and infrastructure items.

Table with columns: REDUÇÃO, VALORES EM REAIS, ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. Includes functional programmatic items.

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Table with columns: ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. Includes scientific and technological items.

Table with columns: REDUÇÃO, VALORES EM REAIS, ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR. Includes functional programmatic items.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS.

DECRETO Nº 43.966, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Inclui cargos nos Anexos VI e VII do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, que disciplina a concessão de gratificação de representação.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da criação de cargos no Quadro da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, efetuada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 853, de 23 de dezembro de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam incluídos nos anexos adiante mencionados do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, substituídos pelo Decreto nº 38.388, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, os seguintes cargos:

- I - no Anexo VI: a) de Secretária de Diretoria, no Grupo XIII; b) de Auxiliar Administrativo, no Grupo XIV; II - no Anexo VII: a) de Diretor Executivo, no Grupo III; b) de Diretor Adjunto, no Grupo VI.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1999
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de abril de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 28-4-99

Designando, com fundamento no art. 5º da Lei 5.447-86, Maria Aparecida de Laia, RG 6.748.455, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 13 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 1º do art. 17 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Maria Inês Fornazaro, RG 7.472.549, para exercer a função de Diretor Executivo da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos.

Dispensando Eduardo Saron Nunes, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, da função de membro do Conselho Estadual da Juventude.

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 42.487-97, Wilson Sérgio Pedroso, RG 20.051.270, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, para integrar como membro e na qualidade de representante de órgãos e entidades governamentais ligados à questão da juventude, o Conselho Estadual da Juventude, em complementação ao mandato de Eduardo Saron Nunes.

Dispensando, a pedido, Ricardo Oliva, da função de membro titular do Conselho Deliberativo da Fundação para o Remédio Popular - Furp, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde.

Nomeando, com fundamento no art. 6º do Estatuto da Fundação para o Remédio Popular - Furp, aprovado pelo Dec. 52.470-70, com redação alterada pelo Dec. 13.195-79, Marcio Cidade Gomes, RG 6.770.535, para, como membro titular e na qualidade de representante da Secretaria da Saúde, integrar o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Ricardo Oliva.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-4-99

No processo SADS-6-88, sobre recondução de membros para Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de motivos oferecida pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e, nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Sandra Ferreira Andrade, RG 7.813.741, Agente Administrativo do QSADS, como membro efetivo da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo período de 2 anos."

No processo STPS-2.762-92 + SAMSP-1.278-98, sobre benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se as manifestações da Consultoria Jurídica e da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhidas pelo Responsável pela coordenação das atividades de que trata a Resolução SGGE-16-99, e com fundamento na Lei 1.890-78, indefiro os pedidos de pensão especial formulados por Sidnéia Toledo, RG 4.593.460-5 e Dulce Guimarães de Queiroz, RG 4.420.207, por falta de amparo legal."

No processo SET 1.315-98, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes destes autos, da representação do Secretário de Esportes e Turismo, e nos termos do parecer 92-99, da AJG, autorizo a celebração de convênio com a Associação Brasileira de Triatlo, nos moldes propostos pelos participantes, desde que observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SS-4.433-93 - Vols. I e II çaps. Aut. Prov. 34-95 e 30-94 do SS-4.433-93, em que é interessada a Secretaria da Saúde - Escritório Regional de Saúde 4 - Penha, sobre despesa pública. Contrato administrativo - Prestação de serviços: "À vista dos elementos que instruem os autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Saúde e os pareceres AJG 145-99 e 274-99, da AJG, complementados com manifestações da Chefia do órgão, autorizo o pagamento, a título indenizatório, nos termos e para os fins do Decreto 40.177-95, à empresa Instalson Audio Systems Ltda., no valor de R\$ 31.864,32 pelos serviços prestados ao Estado - DIR I, da Capital, com respaldo em contrato posteriormente anulado, no período de junho de 1995 a novembro de 1996. No que concerne aos pagamentos, já anteriormente efetuados, dos serviços prestados no período de janeiro de 1994 a maio de 1995, atribuo-lhes caráter indenizatório, sob o mesmo fundamento, ficando, destarte, regularizada a referida despesa."

No processo AGS-6.363-97-PMESP ç/ap. Req. de 4-2-98, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, destacando-se o parecer PA-3 139-98, aprovado pelo Procurador Geral do Estado, e o parecer 266-99, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Marcy José de Campos Verde, 1º Tenente da PMESP, RE 840.905-6, da reserva não-remunerada, para, no mérito, indeferir-lo, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor-Chefe, de 28-4-99

No processo GG-651-79, em que Uanandy Sá Trench solicita vista dos autos em que é indiciado Jose Martins: "Dê-se vista dos presentes autos ao interessado, na Divisão de Comunicações Administrativas, pelo prazo de 10 dias, ficando deferido o pedido de extração de cópias reprográficas das peças que vier a apontar, observadas as cautelas de praxe."

CASA MILITAR

Despacho do Secretário-Chefe, de 28-4-99

Ratificando, nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação 24-730-99, praticada pelo dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, para o fre-

tamento de aeronave executiva, em caráter emergencial, para atender necessidade de transporte aéreo do Governador, junto à empresa Aero Taxi Marambaia, no valor estimado de R\$ 18.768,00, com fundamento no art. 24, IV, da LF 8.666-93 e suas alterações posteriores. A despesa deverá onerar na disponibilidade orçamentária da UGO 280013 - Coordenação da Casa Militar, UGE 280106 - Administração da Casa Militar, através do elemento econômico 34903343, na atividade 905 - Manutenção de Transporte Aéreo.

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 9-3-99

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas: a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

- U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

Table with columns: PD, VENC., EMPRESA, VALOR. Lists contractors and their values.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES

Despacho da Diretora, de 28-4-99
Indefinido o pedido de isenção de pagamento de contribuições para o regime de pensão mensal, formulado por Maria Alice dos Santos Miranda e Alice Coutinho Lima, por falta de amparo legal.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguaçu, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ratificação do D. O. de 25-3-99

Na Instrução GPDO 7, de 25-3-99, Onde se lê: "20000 20016 200014 200161 Divisão Regional de Administração de Araraquara" Leia-se: "20000 20006 200014 200161 Divisão Regional de Administração de Araraquara"

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 26-4-99
Pr.SJDC-258.574/98 - Departamento de Administração - Assinatura de jornais "Diário Oficial" do Poder Executivo, Judiciário, Ineditoriais e Município - Exercício 1999. "Ratifico a dispensa de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração, com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal 6544/89, alterada pela Lei Estadual 9001/94, a favor da Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP."

Declaração de Bens de Reinaldo José Rodrigues de Campos - Diretor de Operação da Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Diário Oficial Estado de São Paulo EXECUTIVO SEÇÃO I Gerente de Redação - Cláudio Amaral REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefones 292-3637 E 6099-9800 http://www.imesp.com.br e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435 VENDA ÁVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72 FILIAIS - CAPITAL JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516 POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº FILIAIS - INTERIOR ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130 BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44 CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803 PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109 RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378 SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973 SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRESA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE DIRETOR-PRESIDENTE Sérgio Kobayashi DIRETOR VICE-PRESIDENTE Carlos Conde DIRETORES Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP C.G.C. 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118 Sede e Administração Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503